ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, realizada aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos no Auditório I da Secretaria Municipal de Educação, Superintendente, Senhor Lineu Vianna de Oliveira, Presidente Gesner Lino de Oliveira, Daniel Carlos Carrilo, Jader Cervezan, Luciana de Lourdes dos Santos, Diego Reis e Sandra Tinós. A conselheira Neide Heloisa Outeiro Pinto, justificou ausência. Pauta: aprovação das atas dos dias 27 de abril e 21 de junho, enviadas anteriormente por e-mail; recados do superintendente e prestações de contas do mês de abril, já realizadas pelo conselho Fiscal. As atas foram aprovadas e assinadas. Recado do superintendente reunião com os vereadores em relação ao projeto de lei da previdência privada. Nos foi explicado pelo Superintendente Lineu que na noite do dia 27 de junho, recebeu uma solicitação da Câmara Municipal de Rio Claro para explicar no dia seguinte o projeto de lei que havia dado entrada na mesma noite e para aprovação em caráter de urgência, anterior ao dia 30 de junho naquela casa de leis. O mesmo aceitou o convite e, durante a reunião esclareceu de imediato que o projeto não é do IPRC e sim do executivo e que nada tem de ligação ao instituto, mas que todavia sabe do que se trata e estava ali para esclarecer as dúvidas e foi o que fez e nos repassou, segue as principais informações. 1. Este projeto já era para estar implantado desde 2020, devido a Reforma da Previdência, mas não foi. O fato é que ainda existe as dívidas da antiga gestão para com o IPRC – 2018, 2019 e 2020 e para pagá-la em 240 vezes, um dos pré-requisitos era a Reforma da Previdência, mas que a prefeitura optou pela política de segregação de massas e a previdência complementar, detalhe – desde que aprovada até 30 de junho. 2. Este projeto será apenas para os servidores que ingressarem no serviço público a partir de sua aprovação e publicação e, para todos os servidores hoje celetistas, ou seja, estes passam automaticamente para este regime os demais só se optarem. 3. O que está sendo aprovado é apenas a lei que o institui, o mais importante são as regras, a sua regulamentação que não tem tempo determinado para ser feita, todavia, enquanto ela não for feita, ninguém poderá ingressar/efetivar no serviço público com salário acima do teto do INSS. 4. As contribuições continuarão se estatutário com o IPRC e se celetista, como INSS e quem ingressar ficará com o IPRC, porém com o teto do INSS. 5. Quem ingressar ou é celetista que passa a seguir este regime, não necessariamente deve optar pela complementar, ou seja, pode optar pela previdência complementar ou pode ficar apenas com o teto do INSS. 6. Pode também ficar com o teto do INSS e aderir uma previdência privada (exemplo). Mas se aderir a da prefeitura, ela ficará responsável pela a contribuição máxima de 8,5% e o restante da contribuição – porcentagem, ficará por conta do contribuinte, cada um contribui e depois recebe conforme determinar o seu percentual, não existe fixação de porcentagem, somente se quiserem colocar na regulamentação. 7. A prefeitura poderia evitar a implantação em dois casos: a. Se não tivesse nenhuma dívida a parcelar; b. Se tivesse dinheiro para parcelar a dívida que possui, hoje em torno de 170 milhões corrigidos, em no máximo 60 vezes. Por fim nos informou que algumas cidades já implantaram a lei, mas nenhuma que saiba regulamentou e se disponibilizou a explicar nos setores para quem solicitar. Após esclarecimentos, foi realizado o balancete do mês de abril que foi: ***"Em reunião o conselho após tirar dúvidas e saná-las, seguiu as indicações para a aprovação das contas do mês de abril. O acréscimo do patrimônio foi de 0,42% atualizado em r$399.503.385,01. As receitas do mês possibilitaram o pagamento das despesas com sobras para os investimentos".*** Os investimentos continuam oscilando no mês de abril a renda fixa foi de R$3.342:289,63 positivo e a variável, R$1.685.653,27negativa com rentabilidade de 0,42%. No mês de junho o superintendente já informou que foi bem melhor e não ocorreu negatividade. A reunião foi encerrada às 16horas e 35 minutos na qual foi lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação por e-mail até a próxima reunião, sendo assinada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, Secretária do Conselho e, demais membros, enviada para publicação.